Exmo. Sr. Dr. Promotor Público da Comarca de Jaboticabal

Eu, MANOEL EVARISTO FERREIRA, RG 3.126.287, 051.343.908/00, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Arthur Verri nº 32, na qualidade de Diretor Presidente da Fundação de Estudos e Pesquisas em Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia - FUNEP, venho mui respeitosamente requerer a V.Sa. o registro da Escritura Pública da FUNEP nos termos da Lei Federal nº 6015.

N. termos

P. Deferimento

Jaboticabal, 02 de dezembro de 1981

Dr. Manoel Evaristo Ferreira

Diretor Presidente da FUNEP

2.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça

Comarca de JABOTICABAL - Est. São Paulo

Praça da Cate. s/n - Edifício do Fórum - Fone 22-4422

DORIVALDO CAMILLO - Escrivão Interino

Reconhecimento de firma(s) ... Manoel Evaristo Ferreira

Jaboticabal, 02 de dezembro de 1981

Em testemunho da verdade

Sobre do Estado e Fé Pública

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE JABOTICABAL - Est. de São Paulo
2.o CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA
Praça do Café - Edifício do Forum - Caixa Postal, 186 - Fone 22-0121

Milton Alberto Manfredini
Escrevente Autorizado

Bel. Dorivaldo Camillo
Escrivão Interino

Sebastião Aparecido Barolli
Escrevente Autorizado

" C E R T I D Ã O "

C E R T I F I C O

atendendo a pedido verbal, feito por pessoa interessada, que re-- vendo no Cartório a meu cargo, os livros de notas, deles no de nº 366, às fls. 323, em data de 16 de fevereiro de 1981, verificou - constar a escritura do seguinte teôr: ESCRITURA DE INSTITUIÇÃO E-CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONOMIA, MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA - FUNEP, COMO EM SEGUIDA SE DECLARA: Saibam Quantos, esta pública escritura virem, que no ano do - nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e oi-- tenta e um, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do dito ano,-- nesta cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, em Cartório, pe rante mim, Escrivão Interino, compareceram partes entre sí, justas e contratadas, a saber: como outorgantes e reciprocamente outorgados - AILTO ANTONIO CASAGRANDE, RG.nº3.135.575-, inscrito no CPF sob o nº074.108.598/49, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Ana Ramos de Carvalho nº 798; ALFREDO LAM-SANCHEZ, RG.nº5.180.593, inscrito no -- CPF sob o nº051.350.108/82, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Marrey Junior numero 650; ANA MIKKI NAKAMURA, RG.nº3.388.762, inscrita no CPF sob o nº 051.356.808/53, brasileira, engenheira agrônoma, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Paraná nº 888, neste ato assistida por seu marido, KAZUIOSSE NAKAMURA, RG. numero - 2.984.327, inscrito no CPF sob o nº051.356.998/72, brasileiro; ANTONIO CARLOS BUZOLI, RG.nº5.578.552, inscrito no CPF sob o numero 745.217.808/49, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Duque de Caxias - numero 957; ANTONIO FRANCISCO ORTOLANI, RG.nº3.041.303, inscrito- no CPF sob o nº051.350.958/53, brasileiro, engenheiro agrônomo,-- casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Capitão-- Alberto Mendes Junior nº 450; CARLOS AMADEU LEITE DE OLIVEIRA, RG nº3.192.064, inscrito no CPF sob o nº282.036.158/72, brasileiro,- engenheiro agrônomo, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Clotilde Verri nº 46; CARLOS RUGGIERO, RG.nº2.816.843,- inscrito no CPF sob o nº 044.318.648/68, brasileiro, engenheiro-- agrônomo, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida

Clotilde Verri nº90; FERNANDO MENDES PEREIRA, RG.nº2.856.471,inscrito no CPF sob o nº037.436.168/15, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua dos Trabalhadores, nº525; FERNANDO MESQUITA LARA,RG.nº4.151.887, inscrito no CPF sob o nº542.429.088/49, brasileiro, engenheiro agrônomo casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida General - Carneiro nº196; IVALDO MELITO,RG.nº3.579.099, inscrito no CPF sob o nº 510.003.008/97, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Professor Antonio Ruete nº249; JAIRO AUGUSTO CAMPOS DE ARAUJO, RG.nº5.303.980, inscrito - no CPF sob o nº833.916.228/49, brasileiro, engenheiro agrônomo,-- casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida São Paulo nº105; JOÃO ANTONIO GALBIATTI, RG.nº5.191.804, inscrito no CPF -- sob o nº745.213.738/87, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado,- residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, deste Estado, à- Rua Ajudante Albano nº593; JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, RG. numero -- 3.075.798, inscrito no CPF sob o nº185.878.368/20, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, residente e domiciliado nesta cidade,- à Rua dos Trabalhadores, nº 505; JOÃO MARTINS PIZAURO JUNIOR, RG. nº5.388.804, inscrito no CPF sob o nº594.031.288/87, brasileiro,- biólogo, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Professor João Assumpção nº200; JORGE DE LUCAS JUNIOR,RG.nº6.960.491 inscrito no CPF sob o nº002.774.808/17, brasileiro, engenheiro -- agrônomo, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua São Paulo nº 631; JOSE FERNANDO DURIGAN, RG.nº3.996.685, inscrito no- CPF sob o nº405.901.948/87, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Barão do Rio Branco nº 1462; JOSÉ LAÉRCIO SARTORI, RG.nº3.047.583, inscrito no CPF sob o nº035.366.968/72, brasileiro, quimico, casado, residente e- domiciliado nesta cidade, à Avenida Clotilde Verri nº7; JULIO CESAR GALLI,RG.nº5.247.707, inscrito no CPF sob o nº870.429.328/20, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado, nesta cidade, à Rua Comendador Avelino Geraldes Martins nº489; JULIO CEZAR DURIGAN, RG.nº5.827.573, inscrito no CPF sob o numero - 833.745.238/20, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Barão do Rio Branco,- nº1462; KAZUIOSSE NAKAMURA, RG.nº2.984.327, inscrito no CPF sob o numero 051.356.998/72, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado,-- residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Paraná nº888;LUIZ CARLOS BEDUSCHI, RG.nº3.163.879, inscrito no CPF sob o numero -- 051.357.108/68, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Maestro Grossi nº603; LUIZ - CARLOS FREITAS,RG.nº3.478.135, inscrito no CPF sob o numero - - - 167.594.518/72, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Clotilde Verri nº 11; --

LUIZ CARLOS PAVANI, RG.nº5.984.130, inscrito no CPF sob o numero-981.629.348/04, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Maestro Maizano nº34; LUIZ ROBERTO LOPES, RG.nº2.993.842, inscrito no CPF, sob o numero 074.318.808/04, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua dos Trabalhadores nº 691; MANOEL ANTONIO DE ALMEIDA MONTEIRO, RG.nº5.310.330, inscrito no CPF sob o nº412.322.088/68, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Marrey Junior nº872; MARCOS ANTONIO GIANNONI, RG.nº11.245.703, inscrito no CPF sob o 035.394.318/53, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua dos Trabalhadores s/nº; MARIA AMÁLIA BRUNINI KANESIRO, RG.nº4.122.123, inscrita no CPF sob o numero 296.289.468/20, brasileira, engenheira agrônoma, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Dos Trabalhadores nº218 neste ato assistida por seu marido, TSUNETAKA KANESIRO, RG. numero 3.402.510, inscrito no CPF sob o nº203.513.058/15, brasileiro, MIRIAM LUZ GIANNONI, RG.nº13.744.563, inscrito no CPF sob o numero 030.945.707/63, brasileira, médica veterinária, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua dos Trabalhadores s/nº, neste ato assistida por seu marido MARCOS ANTONIO GIANNONI, RG. nº11.245.703, inscrito no CPF. sob o nº035.394.318/53, brasileiro MARIO BENINCASA, RG.nº12.516.237, inscrito no CPF.sob o número 042.590.508/00, brasileiro, engenheiro agronomo, casado, residente à Rua Mizael de Campos, nº243, nesta cidade de Jaboticabal; NELSON MOREIRA DE CARVALHO, RG.nº4.128.671, inscrito no CPF. sob o nº187.496.408/44, brasileiro, engenheiro agronomo, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Benjamin Constant número 790; OSVALDO COAN, RG.nº3.480.409, inscrito no CPF. sob o nº371.020.528/04, brasileiro, engenheiro agronomo, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida São Paulo, nº500; PAULO AFFONSO BELLINGIERI, RG.nº3.391.298, inscrito no CPF sob o nº297.760.803/04, brasileiro, quimico, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida 15 de Novembro nº370: ROBERTO ANTONIO RODELLA, RG.nº5.432.848, inscrito no CPF sob o nº775.061.468/00, brasileiro, engenheiro agronomo, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida José da Costa nº836: RUBENS SADER, RG.nº3.375.553, inscrito no CPF sob o nº208.497.028/87, brasilei-

ro, engenheiro agronomo, casado, residente e domiciliado nesta - cidade à Rua dos Trabalhadores nº283; RUTENIO JOSE' LATANZE, RG. nº3.594.158, inscrito no CPF sob o nº051.355.918/34, brasileiro, engenheiro agronomo, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Allan Kardec nº187, SANTIN GRAVENA, RG.nº3.905.375 inscrito no CPF sob o nº414.798.588/20, brasileiro, casado, engenheiro agronomo, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Odilon Ortiz nº371; SERGIO ANTONIO DE BORTOLI, RG.nº4.778.965,inscrito no CPF. sob o nº747.194.918/04, brasileiro, engenheiro --- agronomo, casado, residente e domiciliado nesta cidade a Avenida Libero Badaró nº237; TETSUO NISHIMURA,RG.nº2.689.581, inscrito - no CPF. sob o nº 051.356.648/15, brasileiro, engenheiro agronomo casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida do Carmo nº336; TOMOMASSA MATUO, RG.nº3.563.573, inscrito no CPF.sob o -- nº022.235.208/63, brasileiro, casado, engenheiro agronomo, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Artur Verri nº31 e - MANOEL EVARISTO FERREIRA, RG.nº3.126.107, inscrito no CPF. sob o nº051.343.980/00, brasileiro, engenheiro agronomo, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Artur Verri nº32; todos neste ato representados por seu bastante procurador, o último outorgante e reciprocamente outorgado , Manoel Evaristo Ferreira, já qualificado, conforme procuração particular passada -- nesta cidade, em data de 26 de novembro de 1.979, e devidamente- registrada sob o nº1236, no livro B-3, pagina nº12vº, em data - de 9 de fevereiro de 1.981, no Cartório de Registro de Titulos e Documentos desta Comarca de Jaboticabal, a qual fica arquivada - nestas notas, na pasta nº08, sob o nº016; e, ainda, como anuente o Dr. ANTONIO CAMARA DE SOUZA LEITE, DD.Curador de Fundações e - Representante do Minsitério Público :e reconhecidos todos por -- mim, Escrivão Interino, do que dou fé.- E, pelos outorgantes e - reciprocamente outorgados, representados na forma indicada, me - foi dito que,decidiram instituir uma fundação, nos termos do artigo 24 do Código Civil Brasileiro, sob a denominação de "FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONOMIA, MEDICINA VETERINÁRIA E- ZOOTECNIA - FUNEP ", a qual se regerá pelos Estatutos que abaixo segue: Capitulo I - Da denominação, Regime Juridico e Duração.-- Artigo 1º -A Fundação de Estudos e Pesquisas em Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia, instituida por um grupo de professores da Faculda de Ciencias Agrarias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", e pessoa juridica de direito privado, sem fins lucrativos e reger-se-á pelo-

presente Estatuto, pelo seu Regimento Interno e pela Legislação-- aplicável.- § único - No texto deste Estatuto, a sigla FUNEP e a- expressão Fundação se equivalem, como denominação da entidade.-Ar tigo 2º -A Fundação gozará de autonomia financeira e administrativa, nos termos da lei e deste Estatuto.- Artigo 3º- É indeterminado o prazo de sua duração.- Capitulo II - Da sede e foro.- Artigo 4º - A Fundação de Estudo e Pesquisa em Agronomia, Medicina-Veterinária e Zootecnia, em sede e foro na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo e poderá manter representações em outros municipios.- Capitulo III - Dos objetivos - Artigo 5º Constituem -- objetivos da Fundação promover pesquisas, perstar servições tecnicos-cientificos remunerados ou não na Faculdade, a Universidade e a Comunidade, exercer atividades cientificas e culturais, conceder bolsas de estudo e de pesquisas, promover cursos de especialização e extensão universitária, simpósios , seminários, conferencias e estudos sobre conhecimentos agronomicos, veterinários e -- zootecnicos e divulgar trabalhos e dados cientificos através de - publicações especializadas.- § único - Para concepção dos objetivos indicados no caput deste artigo, a FUNEP, poderá celebrar -- convenios, acordos ou contratos com pessoas fisicas ou juridicas de direito público ou privado, do Pais ou do Exterior, bem como,- manter intercambio de experiencia com entidades educacionais ou - congêneres.- Capitulo IV - do Patrimônio.- Artigo 6º O Patrimônio original da FUNEP é constituido pela quantia de CR$20.000,00- (vinte mil cruzeiros), e constante de escritura lavrada nestas notas, no livro nº366, às fls.323, representada em moeda corrente-- do País.-Artigo 7º - Constituem ainda patrimônio da FUNEP: I- as- doações, subvenções e auxilios que forem concedidos pela União, - Estado e Municipios, bem como por pessoas fisicas ou juridicas,-- públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras: II - as dotações orçamentárias consignadas à Fundação no orçamento da União, do Estado ou dos Municipios anualmente, bem como de outras entidades - estatais: III- as rendas resultantes da prestação de serviços de- qualquer espécie, que venha auferir: IV - as rendas oriundas da - aplicação de bens e valores patrimoniais próprios ou adquiridos-- com recursos; V - as taxas regimentais, rendas oriundas de patentes e outras rendas eventuais.- § único - A Fundação, integralmente, seus bens, direitos e rendas na consecução de seus objetivos-

institucionais, dentro do país, sendo permitido, entretanto a -- vinculação, arrendamento, aluguel ou alienação dos mesmos, obser vadas as exigencias legais e as deste Estatuto para obtenção de- outros rendimentos ou recursos.- Artigo 8º - Em caso de extin ção da FUNEP, todos os seus bens passarão ao patrimonio da Facul dade de Ciencias Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal, Capitu lo V- Da Estrutura Organica.- Seção I - Dos orgãos de Delibera- ção e Administração, Artigo 9º - São orgãos da FUNEP: I-Conselho Curador.- II- Diretoria Executiva.- Seção II- Do Conselho Cura-- dor.- Artigo 10º- O Conselho Curador será constituido de 7 (se- te) membros com mandato de 4 (quatro) anos.- § 1º- A renovação - do mandato dos membros do Conselho Curador far-se-á por partes- sendo uma 3(treis) e outra de 4(quatro) membros, de dois em dois anos.- § 2º- Os membros do Conselho Curador poderão ser reelei-- tos para mandato subsequente, vedada uma segunda recondução.-- § 3º- A designação dos membros substitutos será feita pela Con-- gragação da Faculdade de Ciencias Agrárias e Veterinárias de Ja- boticabal, em reunião que anteceda de, no minimo 30(trinta) dias o término dos mandatos em extinção, a partir de uma lista sextú- pla elaborada pelo Conselho Curador.- § 4º - Ocorrendo vacância- de cargo no Conselho Curador, a Congregação da Faculdade, em sua primeira reunião após o evento, indicará o substituto para com-- pletar o mandato correspondente.- Artigo 11º- Na primeira reu-- nião posterior à renovação de cada uma de suas partes, O Conse- lho Curador elegerá dentre seus membros, o seu Presidente, para- mandato de dois anos.- § 1º -O Presidente do Conselho Curador, - poderá ser reeleito, caso conserve a qualidade do membro do Con- selho.- § 2º- Nas ausencias ou impedimentos do Presidente, assu- mirá a presidencia o conselheiro mais idoso.- Artigo 12º- Compe- te ao Conselho Curador: I- Eleger os tres Diretores da Direto-- ria da FUNEP, indicando dentre eles o Diretor-Presidente .- II- Aprovar o orçamento e o plano de trabalho da Fundação, para cada- exercicio financeiro(art. 18º,inciso VI); III- deliberar sobre- a estrutura administrativa da Fundação IV- Aprovar o plano de -- cargos e salarios, vantagens e regime disciplinar do pessoal; V- expedir normar de interesse da Fundação na esfera de sua compe-- tencia; VI- adotar as medidas necessárias para corrigir qualquer irregularidade verificada no funcionamento da Fundação; VII- --- exercer o controle interno, podendo para tanto examinar livros,- papéis, escrituração contábil e administrativas, estado do caixa e valores em depósitos e adotar as demais providencias julgadas- necessárias; VIII- contratar quando necessário ou conveniente, -

pessoa fisica ou juridica, de reconhecida idoneidade para assessorá-lo no exercicio da função fiscalizadora que lhe é inerente; IX- aprovar modificações no orçamento anual é no plano de trabalho, mediante proposta fundamentada da Diretoria; X- deliberar-- sobre a prestação de contas da Diretoria: XI - deliberar sobre a aceitaão de doações: XII- autorizar a alienação, oneração ou gravame de bens imóveis da Fundação: XIII- aprovar o Regimento In-- terno da Fundação, bem como suas eventuais alterações:XIV- pro-- por e aprovar reforma deste Estatuto e deliberar sobre a extin-- ção da Fundação;XV- deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto.- Artigo 13º - Compete ao Presidente do Conselho Curador I- Convocar o Conselho, ordinária e extraordinàriamente; II- Diri-- gir os trabalhos do Conselho:III- enviar ao Ministério Público - cópias das atas de reuniões do Conselho Curador.- Artigo 14º- O- Conselho Curador reunir-se-á, ordinàriamente, de tres em tres meses, e, extraordinàriamente, quando convocado por seu presidente ou a requerimento do Diretor-Presidente da Fundação ou de no mínimo 1/3(um terço) dos Conselheiros.- § 1º -O Conselho Curador - reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros.- § 2º - As decisões serão tomadas por maioria simples de voto.-- § 3º - O presidente terá, além do voto pessoal, o de qualidade - em caso de empate.- § 4º - As deliberações sobre as matérias a que se referen os incisos XII, XIII e XIV do artigo 12º, deste - Estatuto, dependerão do vota da maioria absoluta dos membros do- Conselho Curador.-Seção III.-'Da Diretoria Executiva.- Artigo -- 15º - A Diretoria será composta de 3 (três) membros, sendo um Diretor -Presidente e dois Diretores.-§ único - Os membros do Conselho Curador não poderão ser eleitos para compor a Diretoria.-- Artigo 16º -Os membros da Diretoria serão eleitos, para mandato- de 3 (tres) anos.- § único - Ocorrendo vacância na Diretoria Executiva o Conselho Curador no prazo de 30 (trinta)dias, indicará- o substituto para completar o mandato correspondente. Artigo 17º A Diretoria reunir-se-á, ordinàriamente, uma vez por mês, e, extraordinàriamente, sempre que necessário.- § 1º- As reuniões da- Diretoria serão convocadas pelo Diretor-Presidente, ou em conjunto pelos dois Diretores.- § 2º - A diretoria somente deliberará- com a presença de, no mínimo 2(dois) de seus membros, cabendo, -

no caso de empate, ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.-- § 3º - De cada reunião da Diretoria, lavrar-se-á uma ata em livro próprio, que lida e aprovada, será assinada pelos presen-- tes, devendo-se remeter uma cópia da mesma ao Ministério Público.- Artigo 18º - Compete à Diretoria os atos de gestão que assegurem o regular funcionamento da Fundação especialmente: I- - submeter à deliberação do Conselho Curador projeto de Regimento da Fundação; II- indicar os membros da Secretaria Executiva da- Fundação; III - sugeriro plano de cargos e salários e o quadro- de pessoal da Fundação, de acordo com as necessidades adminis-- trativas e as condições existentes no mercado de trabalho; IV - aprovar normas sobre aquisição e alienação de bens móveis e imó veis; V - aprovar normas para contratação e execução de obras-- e serviços; VI - submeter a deliberação do Conselho Curador, -- até novembro de cada ano, plano de trabalho e proposta orçamentária para o exercicio seguinte: VII - submeter à deliberação-- do Conselho Curador, até abril de cada ano, os relatórios fi--- nais e a prestação de contas da Fundação referentes ao exerci-- cio findo.- Artigo 19º - É da competência do Diretor-Presidente: I - representara Fundação, ativa e passivamente, em Juizo - ou fora dele; II - constituir procuradores devendo, do instru-- mento respectivos, constar o prazo de validade para uso dos poderes conferidos, salvo nos mandatos judiciais; III - solicitar ao Presidente do Conselho Curador sessão extraordinária do orgão; IV - admitir, transferir, reenquadrar, promover, remover,- elogiar, punir e dispensar empregado da Fundação, concedendo--- lhe férias e licenças, bem como praticar outros atos inerentes- à administração de pessoal, respeitado o artigo 18º, ítem II; V adquirir, alienar, arrendar, ceder, onerar ou gravar bens mó--- veis; VI - adquirir, arrendar e ceder bens imóveis, respeitado- o que dispõe o inciso XII do artigo 12º deste Estatuto; VII-juntamente com outro Diretor, emitir, aceitar, endossar e avalizar letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias e cheques; --- VIII - celebrar contratos de cauções, transações, acôrdos e renúncia de direitos; IX - promover, contratar e superinteder estudos, projetos e demais serviços técnicos. § único - Em seus - impedimentos eventuais, o Diretor-Presidente será substituido - por um dos Diretores por ele indicado.- Artigo 20º- Compete aos demais membros da Diretoria, desempenhar as atribuições que --- lhes sejam conferidas no Regimento Interno da Fundação.-Artigo- 21º- É expressamente defeso a qualquer em dos membros da Direto

ria e ineficaz em relação à Fundação, o uso da denominação desta-em negócios estranhos aos objetivos institucionais, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor.- Capitulo-VI - Do regime Financeiro e sua Fiscalização.- Artigo 22º - O --- exercicio financeiro coincidirá com o ano civil.- Artigo 23º- O - orçamento da Fundação será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de: I - estimativa de receita, discriminadas por verbas; II- discriminação analitica da despesa de modo à evidenciar sua fixação para cada orgão, sub-orgão, projeto ou programa de trabalho.- § único - Na elaboração do orçamento serão observadas as normas gerais de direito financeiro.- Artigo -- 24º- apresentados pela diretoria, ao Conselho Curador, a proposta orçamentária e o plano de trabalho para o exercicio seguinte(inciso VI do artigo 18º), terá este o prazo de 30(trinta dias) para-deliberar a respeito.- Artigo 25º - a prestação anual de contas - da Fundação conterá entre outros, os seguintes elementos: I balanço patrimonial demonstrando analiticamente a composição do Ativo e do Passivo; II- balanço econômico; III- balanço financeiro; IV-quadro comparativo entre a despesa realizada e a fixada; V- relatório declarado da Diretoria abrangendo e discriminando o movi-mento da Fundação.- Artigo 26º - Apresentados pela Diretoria ao - Conselho Curador, os relatórios e a prestação de contas referentes ao exercicio findo (inciso VII do artigo 18º) terá este o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar a respeito.-Artigo 27º - - Não se manifestando o Conselho Curador sobre as propostas de orçamento e do plano de trabalho e sobre a prestação de contas nos -- prazos estabelecidos respectivamente nos artigos 24º e 26º, deste Estatuto, ser-lhe-á concedido novo prazo de 15 (quinze) dias - para os mesmos fins, findo o qual, se persistir a omissão, ficará automaticamente destituído, cabendo a Congregação da Faculdade de Ciencias Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal, proceder a - imediata recomposição do Referido Conselho, mediante designação - de novos membros.- Artigo 28º - No caso de programa de investimento cuja execução exceda a um exercicio financeiro, nos exercicios seguintes serão, obrigatoriamente, consignados verbas necessárias para atender as despesas com seu prosseguimento, de acordo com o-respectivo cronograma.- Artigo 29º- os résultados liquidos provenientes das atividades da Fundação em cada exercicio serão aplica

das na manutenção e desenvolvimento dos objetivos fixados no artigo 5º.- Capitulo VII- Do pessoal. Artigo 30º- O regime juridico do pessoal da Fundação será o da Consolidação das Leis do -- Trabalho - CLT, pelo qual se regerão.- Capitulo VIII - Das disposições Finais.- Artigo 31º - Receberá o diploma de "Benemerito"- da Fundação a pessoa física ou juridica que, por relevantes servições prestados ou ato de benemerência, vem a ser julgada merecedora pelo Conselho Curador.- Artigo 32º - O presente estatuto- poderá ser reformado, mediante a proposta do Diretor-Presidente- ou qualquer dos Conselheiros e aprovação do Conselho Curador como voto favorável de pelo menos 4(quatro) de seus membros e desde que não altere a forma de designação dos membros deste(artigo 10º, § 3º) nem contrarie os fins nele previstos.- Artigo 33º- Os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva não receberão remuneração pelo desempenho de seus cargos, Artigo 34º.- O- presente Estatuto entrará em vigor após a aprovação do Ministé-- rio Público do Estado de São Paulo e inscrição do Registro das - Pessoas Juridicas - Capitulo IX - Das disposições transitórias. Artigo 35º - o primeiro Conselho Curador, designado pelos Instituidores da Fundação é composto por: 1. Maria Amália Brunini Kanesiro, 2. Carloas Amadeu Leite de Oliveira, 3. José Fernando Durigan, 4. Ivaldo Melito, 5. Santin Gravena, 6. Nelson Moreira de Carvalho e 7. Alfredo Lam-Sanches e a primeira Diretoria Executiva é composto por: 1. Manoel Evaristo Ferreira, 2. Carlos Ruggiero, e 3. Tomomassa Matuo.- § 1º - Os membros de numeros 2(dois)- 4 (quatro) e 6 (seis) do Conselho Curador ficam designados para- um mandato de 2(dois) anos, contados da data da instituição da - Fundação após os quais ocorrerá a primeira substituição de parte dos membros do Conselho Curador, para um mandato de 4 (quatro)-- anos.- § 2º - Os demais membros do Conselho Curador ficam designados para um mandato de 4 (quatro) anos. após os quais ocorrerá a segunda substituição de parte do Conselho, sempre para um mandato de 4 (quatro anos).- § 3º - Os membros de numero 1 (um), do Conselho Curador, e da Diretoria Executiva, serão respectivamente o primeiro Presidente e o primeiro Diretor-Presidente da FU-- NEP.- § 4º - AS substituiçãos seguintes reger-se-ão pelo disposto no artigo 10º, § 3º deste Estatuto para o Artigo 36º - O Regimento Interno da Fundação dever a ser apresentado pela Diretoria Executiva ao Conselho Curador no Prazo de 90 (noventa) dias, contados dadata de aprovação deste Estatuto pelo Ministério Público Pelo anuente Dr.ANTONIO CÂMARA DE SOUZA LEITE, DD.Curador de Fun

dações e Representante do Ministério Público, me foi dito que concordava com os termos da presente escritura de Instituição e Constituição da Fundação de Estudos e Pesquisas em Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia - FUNEP, por que se acha dentro das disposições legais.- Depois de escrita esta na forma pedida, foi lida - às partes que acharam conforme, outorgaram, aceitaram e assinam -- do que dou fé.- Ainda pelas partes me foi dito que dispensavam expressamente a presença e assinatura de testemunhas, nos termos do- Provimento nº19/80 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.- Eu,- Dorivaldo Camillo, Escrivão Interino, escrevi, dou fé e assino com as partes.- Jaboticabal, 16 de fevereiro de 1981.- (a.a.) MANOEL - EVARISTO FERREIRA - MANOEL EVARISTO FERREIRA - ANTONIO CAMARA DE - SOUZA LEITE - DORIVALDO CAMILLO.- NADA MAIS.- Todo o referido é -- verdade e dou fé.- Jaboticabal, 13 de Março de 1981.-E u, _____, Escrivão Interino, à datilografei, conferi, dou fé e assino.-

" DORIVALDO CAMILLO "
"Escrivão Interino"

Bel. Dorivaldo Camillo
Escrivão Interino

RECONHECER NO
II.o CARTÓRIO DE NOTAS
ANTIGO TABELIONATO VENGA
R. Libero Badaró 293 - Loja G - S. Paulo

Firma Tabelião
EDGARD COSTA FILHO
7.o Ofício de Notas
Rua do Rosário, 79 - RIO

Em. 1.840,00
S. E. 368,00
Ap. 184,00
Total Cr$ 2.392,00
Guia No 044/81
Recibo N.o 2866 "B"

Banco Cidade de São Paulo S.A.

associado ao

BANQUE NATIONALE DE PARIS - BNP

Praça Dom José Gaspar 108 — Tel. (011) 238-8230 — SÃO PAULO (SP)
C.G.C. 61.377.677/0001-38 — CARTA PATENTE 4.912

BALANÇO PATRIMONIAL PARA O SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1981

ATIVO

	Cr$ mil
CIRCULANTE	
Disponibilidades	[illegible]
Operações de crédito	[illegible]
Empréstimos e títulos descontados	[illegible]
Financiamentos rurais	[illegible]
(Provisão para créditos de liquidação duvidosa)	[illegible]
(Rendas a apropriar)	[illegible]
Relações interbancárias e interdepartamentais	[illegible]
Pagamentos e recebimentos a liquidar	1.106.[illegible]
Correspondentes no exterior em moedas estrangeiras	[illegible]
Correspondentes em moeda nacional	[illegible]
Contas interdepartamentais — País	[illegible]
Créditos diversos	[illegible]
Banco Central — Recolhimentos e depósitos	[illegible]
Adiantamentos sobre contratos de câmbio	[illegible]
Outros créditos em moeda nacional	[illegible]
Outros créditos em moedas estrangeiras	[illegible]
(Rendas a apropriar)	[illegible]
Valores e bens	[illegible]
Títulos vinculados a revendas ou vendas	[illegible]
Valores em moedas estrangeiras	[illegible]
Outros valores e bens	[illegible]
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	[illegible]
Operações de crédito	[illegible]
Empréstimos e títulos descontados	[illegible]
Financiamentos rurais	[illegible]
Créditos em liquidação	[illegible]
(Provisão para créditos de liquidação duvidosa)	[illegible]
(Rendas a apropriar)	[illegible]
Créditos diversos	[illegible]
Outros créditos em moeda nacional	[illegible]
PERMANENTE	[illegible]
Investimentos	[illegible]
Investimentos em sociedades ligadas	[illegible]
Outros investimentos	[illegible]
Imobilizado	[illegible]
Imóveis de uso	[illegible]
Outros bens de uso	[illegible]
(Provisão para depreciação)	[illegible]
Diferido	[illegible]
Despesas de organização e expansão	[illegible]
(Provisão para amortização)	[illegible]
TOTAL	[illegible]

PASSIVO

	Cr$ mil
CIRCULANTE	[illegible]
Depósitos	[illegible]
Depósitos à vista	[illegible]
Depósitos a prazo	[illegible]
(Despesas a apropriar)	[illegible]
Relações interbancárias e interdepartamentais	[illegible]
Pagamentos e recebimentos a liquidar	[illegible]
Cobrança efetuada em trânsito	[illegible]
Correspondentes no exterior em moedas estrangeiras	[illegible]
Correspondentes em moeda nacional	[illegible]
Ordens de pagamento	[illegible]
Contas interdepartamentais — País	[illegible]
Obrigações por empréstimos	[illegible]
Redescontos e empréstimos ao Banco Central	[illegible]
Obrigações por empréstimos no país	[illegible]
Obrigações por empréstimos externos	[illegible]
Obrigações em moedas estrangeiras	[illegible]
(Despesas a apropriar)	[illegible]
Obrigações por recebimentos	[illegible]
Tributos e encargos sociais	[illegible]
Outras obrigações	[illegible]
Provisão para pagamentos	[illegible]
Obrigações diversas — Em moeda nacional	[illegible]
Obrigações diversas em moedas estrangeiras	[illegible]
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	[illegible]
Obrigações por empréstimos	[illegible]
Obrigações por empréstimos no país	[illegible]
Obrigações por empréstimos externos	[illegible]
Outras obrigações	[illegible]
Provisão para imposto de renda diferido	[illegible]
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	[illegible]
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	[illegible]
Capital social	[illegible]
Reservas de capital	[illegible]
Reservas de lucros	[illegible]
Lucros ou prejuízos acumulados	[illegible]
TOTAL	[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1981

	Cr$ mil
RECEITAS OPERACIONAIS	[illegible]
Rendas de operações de crédito	1.[illegible]
Resultado de câmbio	34.225
Rendas de serviços bancários	17.192
Rendas de valores mobiliários	37.566
Lucros com valores mobiliários	18.655
Outras rendas operacionais	66.873
DESPESAS OPERACIONAIS	1.321.[illegible]
Despesas de depósitos	315.[illegible]
Despesas de obrigações por empréstimos	326.159
Resultado de câmbio	36.220
Despesas de serviços bancários	3.229
Despesas administrativas	542.[illegible]
Despesas patrimoniais	72.282
Outras despesas operacionais	6.200
RESULTADO OPERACIONAL	[illegible]
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	[illegible]
Lucros na alienação de bens	[illegible]
Outras receitas não operacionais	1.192
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	[illegible]
Outras despesas não operacionais	[illegible]
RESULTADO CREDOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA	[illegible]
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	[illegible]
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	[illegible]
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE	[illegible]
Número de ações	300.000.000
Lucro líquido por ação — Cr$	0,0[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1981

	Capital	Reservas de capital	Reservas de lucros	Lucros ou (prejuízos) acumulados	Total
			Cr$ mil		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980	226.500	127.098	149.508	45.929	558.035
Ajustes do exercício anterior				(3.937)	(3.937)
Transferências para reservas de lucros			38.638	(38.638)	
Reversão de reservas de lucros a realizar			(54.465)	54.465	
Aumento de capital	119.500	(119.500)			
Correção monetária do patrimônio líquido		142.080	52.846	22.590	219.516
Lucro líquido do semestre				175.676	175.676
Reservas de lucros constituídas no semestre					
Reserva legal			8.832	(8.832)	
Reservas estatutárias			17.667	(17.667)	
Reservas de lucros a realizar			6.746	(6.746)	
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 1981	346.000	150.000	[illegible]	229.639	[illegible]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1981

1. PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, são os recomendados pela legislação e pelos princípios contábeis geralmente aceitos, destacando-se os seguintes:

- O ativo permanente e o patrimônio líquido nominal são corrigidos monetariamente pela variação do valor nominal da ORTN. O valor líquido dessa correção é levado ao resultado.
- A provisão para créditos de liquidação duvidosa está constituída por montante julgado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos.
- A depreciação dos bens do ativo imobilizado e a amortização dos gastos do ativo diferido são calculadas de acordo com as taxas admitidas pela legislação tributária em vigor, utilizando-se o método linear.
- Os investimentos em empresas coligadas ou controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial.
- Os empréstimos e financiamentos concedidos, bem como as obrigações contraídas, são atualizados na data do balanço, de acordo com as normas contábeis da corretagem, pelas variações da ORTN ou variação cambial.

2. EFEITOS DA CONTABILIZAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

Conforme prática prescrita pela legislação fiscal, a instituição contabilizou, durante o semestre, correção monetária das seguintes contas patrimoniais:

	Cr$ mil
Ativo permanente:	
Investimentos	196.608
Imobilizado líquido	161.080
Diferido	4.457
Total	276.145
Patrimônio líquido	219.626
Valor líquido da correção monetária levado ao resultado do semestre	56.519

3. PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A participação em empresas coligadas e controladas tem a seguinte composição:

	Capital	Patrimônio líquido	Nº de ações ou quotas	Participação %	Lucro (prejuízo) líquido do semestre	Resultado da equivalência patrimonial	Valor do investimento baseado na equivalência
		Cr$ Mil			Cr$ mil		
Cidade de São Paulo S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos	90.730	161.680	9.099.5[illegible]	99,99	(6.357)	(6.223)	161.675
Cidade de São Paulo — Corretora de Valores Mobiliários e de Câmbio Ltda.	107.000	173.900	53.250.000 (2)	50,00	17.167	10.088	86.954
Leasing — Cidade de São Paulo S.A. — Arrendamento Mercantil	39.000	162.490	39.520.335 (1)	75,32	38.637	24.763	119.[illegible]
Cidade de São Paulo — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	1.000	8.361	499.000 (2)	50,00	(66)	(157)	4.157
Cidade de São Paulo — Processamento de Dados S.C. Ltda.	5.000	21.519	4.985.000 (2)	99,90	4.993	[illegible]	[illegible]
						30.466	[illegible]

4. CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado, é dividido em 255.000.000 de ações ordinárias nominativas do valor de Cr$ 1,00 cada uma. A participação no capital social está assim distribuída:

	Cr$ mil
Acionistas nacionais	190.250
Acionistas domiciliados no exterior	155.750
	346.000

5. GARANTIAS PRESTADAS

As garantias prestadas a terceiros na data do balanço totalizam Cr$ 533.198 mil.

6. CAMBIO

As contas que registram as transações de câmbio apresentam os seguintes saldos:

	Cr$ mil	
Câmbio comprado a liquidar	144.627	DV
Câmbio vendido a liquidar	15.551	CR
Câmbio liquidado	192.637	CR
Movimento de câmbio	35.144	DV
Responsabilidade de bancos abertos para exportação	5.832	CR

EDMUNDO SAFDIÉ
DIRETOR PRESIDENTE

ISAAC HAFARI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

NILO MEDINA COELI
DIRETOR

DARCY THOMAZ
DIRETOR

REGINALDO FUNARI DE SENNA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC (SP) 95.181

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ODONTÓLOGOS PRÁTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

EXTRATO DOS ESTATUTOS

1º)-Esta associação,terá a denominação de "Associação Profissional dos Dentistas Práticos do Estado de São Paulo"/ (ASPDPESP),tendo sido fundada em 12/07/81,para fins de congregar os dentistas práticos no Estado de São Paulo,estimular a união e a solidariedade da classe,sua promoção,direitos,deveres,interesses e desenvolvimento cultural e profissional,tendo sua sede provisória nesta Capital,à rua Barão de Limeira,nº 238,sendo seu lundo social,assim representado:a) os sócios efetivos ficarão sujeitos a uma contribuição anual equivalente a 1/2 salário mínimo regional; b)a contribuição de 1/4 salário mínimo destinada a aquisição do Certificado de associado a,c) a uma mensalidade de 1/8 do salário mínimo regional.2º)-A presente associação Profissional dos Dentistas / Práticos do Estado de São Paulo,será provisoriamente administrada por uma diretoria / composta de Presidente;do vice-presidente 1º e 2º Tesoureiro;o Conselho Deliberativo;Conselho Fiscal e Quadro de funções,competindo ao Presidente representá-la / passiva e ativamente em juízo ou fora dele.)4º)-Seus associados não respondem pelos compromissos sociais da Sociedade. 4º)-A associação Profissional dos Dentistas Práticos do Estado de São Paulo,terá vida / por tempo indeterminado e,se extinguir-se,o destino de seu patrimônio será deliberado / por decisão aprovada em assembléia Geral por maioria de / 2/3 dos associados quites. 5º)-Os Estatutos aprovados,o não a título precário,ficando reservada a oportunidade de modificações diversas,as provisórias assembléias. 5/

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONOMIA, MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA - FUNEP

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Foi instituída e constituída por escritura pública de 10/02/81, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofícios de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no livro nº 114, folhas 315, a Fundação de Estudos e Pesquisas em Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia - FUNEP conforme resumo apresentado a seguir: 1- Denominação: Fundação de Estudos e Pesquisas em Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia - FUNEP. Fundo social: Cr$ 20.000,00. - Fins: Promover a pesquisa, - prestar serviços técnico-científicos remunerados ou não à Faculdade, à Universidade e à Comunidade. - Exercer atividades científicas e culturais.- Conceder bolsas de estudo e de pesquisa - Promover cursos de especialização e extensão universitárias, simpósios, seminários, conferências e estudos sobre conhecimentos agronômicos, veterinários e zootécnicos. - Divulgar trabalhos e dados científicos através de publicações especializadas. - Sede - Cidade de Jaboticabal - Rodovia Carlos Tonanni, Km 05 s/nº, Campus da UNESP.- Duração: Indeterminada. II- Administração e representação. Modo: Conselho Curador e Diretoria Executiva. 1º Conselho e 1a. Diretoria: membros indicados pelos instituidores. Posteriores indicações: - Congregação da FCAVJ indicará os membros do Conselho Curador e o Conselho Curador, os da Diretoria. Representação: - Diretoria Executiva através do Diretor Presidente. - III- O Estatuto é reformável mediante proposição do Diretor - Presidente ou qualquer dos - Conselheiros à aprovação do - Conselho Curador, desde que não altere a forma de designação dos membros deste, ou - contrarie os fins nele previstos. V- Após deliberação do Conselho Curador a FUNEP pode ser extinta, sendo todos os seus bens transferidos para o patrimônio da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - Campus de Jaboticabal e tem como 1a. Diretoria Executiva: Diretor-Presidente, Dr. Manoel Everaldo Ferreira e Diretores: Drs. Tomamasa Matuo e Carlos Roggiero, todos brasileiros, casados, engenheiros agrônomos, sendo o apresentante o Dr. Manoel Eraristo Ferreira, residente à Av. Arthur Yeral, 32 em Jaboticabal-SP.-a.Manoel - Everaldo Ferreira. 1A (bhirar) (31)

IGREJA METODISTA UNIDA DE TE. Em 17/4/81 foi organizada a entidade supra,com sede à - Rua Duarte da Costa,T-36.Vila ea-Ceasca,SP.,com a finalidade evangelística.(31-07/1981).

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.
RUA MOOCA, 1921 - SÃO PAULO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel inserta no "Diário Oficial" consoante Decreto N.º 9.837 de 13.04.77, do que dou fé.

31 JUL 1981

IMESP SP

CLODOALDO ORSI SILVA
CHEFE DE VENDAS E CIRCULAÇÃO

ANO XC

NÚMERO 145

Diário Oficial

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA,

5 DE AGOSTO DE 1980

Fundação de Estudos e Pesquisas em Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia - FUNEP

Extrato

I Denominação: Fundação de Estudos e Pesquisas em Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia — FUNEP.

Fundo Social: Cr$ 20.000,00

Fins: Promover a pesquisa, prestar serviços técnico-científicos remunerados ou não à Faculdade, à Universidade e à Comunidade.

— Exercer atividades científicas e culturais.

— Conceder bolsas de estudo e de pesquisa.

— Promover cursos de especialização e extensão universitária, simpósios, seminários, conferências e estudos sôbre conhecimentos agronômicos, veterinários e zootécnicos.

— Divulgar trabalhos e dados científicos através de publicações especializadas.

Sede: na cidade de Jaboticabal — Rodovia Carlos Tonanni Km 5 s|n.o Campus da UNESP.

Duração: indeterminada.

II Administração e representação.

Modo: Conselho Curador e Diretoria Executiva.

1.o Conselho e 1.a Diretoria: membros indicados pelos instituidores.

Posteriores indicações: — Congresso da FCAVJ indicará os membros do Conselho Curador e o Conselho Curador, os da Diretoria.

Representação: Diretoria Executiva através do Diretor Presidente.

III O Estatuto é reformável mediante proposição do Diretor Presidente ou qualquer dos Conselheiros e aprovação do Conselho Curador, desde que não altere a forma de designação dos membros deste, nem contrarie os fins nele previstos.

V Após deliberação do Conselho Curador a FUNEP poderá ser extinta, sendo todos os seus bens transferidos para o patrimônio da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias — Campus de Jaboticabal.

VI A Fundação está sendo instituida por 40 docentes da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias — Campus de Jaboticabal e tem como 1.a Diretoria Executiva: Diretor-Presidente: Dr. Manoel Evaristo Ferreira e Diretores Drs. Tomomassa Matuo e Carlos Ruggiero, todos brasileiros, casados, engenheiros agrônomos, sendo o apresentante o Dr. Manoel Evaristo Ferreira residente à Avenida Arthur Verri, 22 em Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Jaboticabal, 31 de julho de 1980.

Dr. Manoel Evaristo Ferreira

(A debitar) (5)

Clóvis Romualdo Pinheiro, Representações de Madeiras Ltda.

Extrato para Registro em Cartório da Comarca de Franca — SP.

Por instrumento particular datado de 14 de julho de 1980, Clóvis Romualdo Pinheiro e Ana Maria Hericinetto Pinheiro, brasileiros, casados, ambos comerciantes, residentes e domiciliados em Franca — SP., constituiram uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada sob a denominação de: Clóvis Romualdo Pinheiro, Representações de Madeiras Ltda. sediada na Rua José Augusto Baldazzari n. 1382, Vila França, em Franca — SP., com a finalidade de explorar a prestação de serviços de representações de madeiras. O capital Social é de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) dividido em 100 mil cotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, subscrito e realizado em dinheiro, tocando ao primeiro 80 mil cotas no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada perfazendo Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) e a segunda 20 mil cotas no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada perfazendo Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) sendo a responsabilidade de cada sócio limitada a importância total do capital social. O uso da denominação social, em transações exclusivas da sociedade compete ao sócio Clóvis Romualdo Pinheiro. Prazo indeterminado.

Franca, 29 de julho de 1980

Clóvis Romualdo Pinheiro

(5)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A

Agência de Marília

CONCORRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE IMÓVEL

SÚMULA DE EDITAL

A Comissão de Licitação comunica que se encontra aberta a Concorrência Pública n. 01-80, para venda, pela maior oferta de um imóvel alto à Rua Prudente de Moraes n. 441 — Bairro Ferrarópolis — Garça.

Preço mínimo: Cr$ 421.000,00 Pagamento à vista ou a prazo em até 180 prestações. Caução: Cr$ 42.000,00, depositado até a véspera da Concorrência, que servirá de início de pagamento. Renda familiar exigida: Cr$ 11.500,00.

Objeto: Um imóvel residencial de tijolos e seu respectivo terreno — Areas aproximadas: do terreno: 166,60m2, da construção: 106m2.

As propostas serão recebidas e abertas às 14,30 horas do dia 15-8-80.

Informações à Rua Alameda Matthias Manchini n. 37 — Garça, em dias úteis e horário normal de expediente, das 10,00 às 17,00 horas, onde os interessados conhecerão a íntegra do Edital, ou à Avenida Sampaio Vidal n. 684 — Marília.

Garça, 21 de julho de 1980.

Abilio de Mattos

(A debitar) (5)

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A

Agência de São José dos Campos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE IMOVEIS

Súmula de Edital

A Comissão de Licitação comunica que se encontram abertas Concorrências Públicas para venda, pela maior oferta dos imóveis abaixo discriminados:

C.P. 03.006.053-80

Preço mínimo: Cr$ 303.000,00. Pagamento à vista ou a prazo em até 180 prestações. Caução: Cr$ 31.000,00, depositado até a véspera da Concorrência, que servirá de início de pagamento. Renda familiar exigida: Cr$ 22.000,00.

Objeto: Imóvel residencial situado à Avenida Adhemar de Barros n. 593, Apartamento n. 124 — Vila Ady Anna, em São José dos Campos. Contém: sala, dormitório, banheiro, cozinha, área de serviço e área de circulação interna. Areas aproximadas: Imóvel: 49,385m2; Construída: 49,485m2.

As propostas serão recebidas e abertas às 10,00 horas do dia 26-8-80.

C.P. 03.006.034-80

Preço mínimo: Cr$ 947.000,00. Pagamento à vista ou a prazo em até 180 prestações. Caução: Cr$ 95.000,00, depositada até a véspera da Concorrência, que servirá de início de pagamento. Renda familiar exigida: Cr$ 25.500,00.

Objeto: Imóvel residencial situado à Rua Diamantina n. 70: — Jardim Ismênia, em São José dos Campos. Contém: sala, dois dormitórios, banheiro, cozinha e dependência de empregada. Areas aproximadas: Terreno: 175,60m2; Construída: 107,65m2.

As propostas serão recebidas e abertas às 11,30 horas do dia 26-8-80.

C.P. 03.006.035-80

Preço mínimo: Cr$ 1.012.000,00. Pagamento à vista ou a prazo em até 180 prestações. Caução: Cr$ 102.000,00, depositada até a véspera da Concorrência, que servirá de início de pagamento. Renda familiar exigida: Cr$ 27,500,00.

Objeto: Imóvel residencial situado à Rua Diamantina n. 460 — Jardim Ismênia, em São José dos Campos. Contém: três dormitórios, dois banheiros, sala, cozinha, hall interno e dependência de empregada. Areas aproximadas: Terreno: 190,00m2; Construída: 117,30m2.

As propostas serão recebidas e abertas às 12,00 horas do dia 26-8-80.

Os imóveis encontram-se habitados e caberá ao adquirente promover sua desocupação, nos termos da legislação em vigor, C. P. Civil, combinado com o prescritto no § 2.o do Artigo 37 do Decreto-lei n. 70-66, de 21-11-66.

Informações na Agência de São José dos Campos, à Avenida Dr. Nelson D'Avila, n. 203 — Centro, em dias úteis de expediente, onde os interessados conhecerão a íntegra do Edital.

São José dos Campos, 24 de julho de 1980.

Waldemar de Almeida Penna

Gerente — M. 1714

(A debitar) (5)

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A

Diretoria de Patrimônio

DIVISÃO DE COMPRAS

SÚMULA DE EDITAL

Acha-se aberta na CEESP S|A., à Praça Pedro Lessa n.o 61 — 6.o andar — São Paulo — Capital, Tomada de Preços DC. 172|80.

Tomada de Preços 172|80 — Processo 8000|180 — Assunto: Envelopes de Polietileno — Encerramento em 11|8|80, às 14,30 horas.

Para participação na Tomada de Preços, as firmas deverão estar com suas inscrições atualizadas no Cadastro de Fornecedores da CEESP S|A., ou apresentar inscrição em Orgãos Oficiais.

São Paulo, em 31 de julho de 1980.

Hiroshi Akasuine

Chefe de Div. de Compras

Rogerio Magagna

Gerente de Dep. de Material

(A debitar) (2-5-6)

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002-80

Homologação

Informamos que o Sr. Mario Paulo Antuori, Diretor da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, homologou a Tomada de Preços n.º 002-80 à firma Nuno Octavio Vecchi, o valor de Cr$ 1.150.090,80 a qual deverá comparecer até o dia 8 de agosto de 1980 para assinatura do contrato.

São Paulo, 4 de agosto de 1980.

Dorival Chemin

Departamento de Administração

(A debitar) (5)

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004-80

Homologação

Informamos que o Sr. Mario Paulo Antuori, Diretor da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, homologou a Tomada de Preços n.º 004-80 à firma Ropeva — Materiais para Construções Ltda. o valor de Cr$ 170.108,80 a qual deverá comparecer até o dia 8 de agosto de 1980 para retirar o pedido de compra.

São Paulo, 4 de agosto de 1980.

Dorival Chemin

Departamento de Administração

(A debitar) (5)

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005-80

Homologação

Informamos que o Sr. Mario Paulo Antuori, Diretor da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, homologou a Tomada de Preços n.º 005-80 à firma Lalekla S.A. — Comércio e Indústria, o valor de Cr$ 257.300,00 a qual deverá comparecer até o dia 8 de agosto de 1980, para retirar o pedido de compra.

São Paulo, 4 de agosto de 1980.

Dorival Chemin

Departamento de Administração

(A debitar) (5)

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006-80

Homologação

Informamos que o Sr. Mario Paulo Antuori, Diretor da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, homologou a Tomada de Preços n.º 006-80 à firma Frigorífico Kajowa S.A., o valor de Cr$ 1.832.000,00, a qual deverá comparecer até o dia 8 de agosto de 1980, para retirar o pedido de compra.

São Paulo, 4 de agosto de 1980.

Dorival Chemin

Departamento de Administração

(A debitar) (5)

DOCUMENTOS PERDIDOS

CARTEIRAS

Declaro haver-se extraviado minha Carteira de Identidade Funcional n.o 388 do Gabinete do Governador — Casa Civil, lotada na A.D.A., emitida em 17 de setembro de 1979.

São Paulo, 4 de agosto de 1980.

Elena Maria Sacro

(5-8-7)

Declaro haver-se extraviado minha Cédula de Identidade Temporário, RG n.o 11.523.112, RT n.o 600.136, exp. em São Paulo.

São Paulo, 1.o de agosto de 1980.

Sachiko Fujiwara

(5-8-7)

Declaro haver-se extraviado minha Carteira Modelo 19 n.o 10.638.211.

São Paulo, 1.o de agosto de 1980.

Mario Alfredo Flores Chirino

RG 10.638.211

(5-8-7)

Declaro haver-se extraviado minha Cédula Funcional da Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP.

São Paulo, 4 de agosto de 1980.

Toshimi Sato

(5-8-7)

Declaro haver-se extraviado minha Carteira de Identidade mod. 19, RG 3.110.145.

1 de agosto de 1980

Renji Ikeda

(2-5-6)

Declaro haver-se extraviado minha Carteira de Identidade n. 18 RG. 3.409.623, expedida em São Paulo.

São Paulo, 31 de julho de 1980.

José Carlos Gonçalves Diogo

(1-2-5)

PASSAPORTES

Declaro haver-se extraviado meu Passaporte Brasileiro de número Ignorado, expedido em São Paulo.

São Paulo, 1.o de agosto de 1980.

Yin Ya Ping Chen

(5-8-7)

DIVERSOS

Declaro haver-se extraviado os seguintes documentos: Cart. de Ident. RG n.o 8.000.363, CIC n.o 810.740.488-15, e Título de Eleitor, Cartão de PIS n.o 104.149.906-34.

São Paulo, 4 de agosto de 1980.

Neusa Aparecida Pelissari

(5-8-7)

Declaro haver-se extraviado O Original da Via do Importador (3.a via) da Guia de Importação n.o 18-80|025423 — Univel Indústria e Comércio Ltda.

São Paulo, 1.o de agosto de 1980

UNIVEL — Indústria e Comércio Ltda.

Armando Bruno Sgarbi

CPF 001.261.529|53

(2-5-6)

Declaro haver-se extraviado o Livro Diário da firma Roque Laporta, c| sede nesta capital, na rua Miller, 359, inscrita no C.G.C.M.F. n.o 60.613.791|0001-57.

São Paulo, 1.o de agosto de 1980

Roque Laporta

(2-5-6)

Declaro haver-se extraviado os Livros 51-56 e 57 e Talão Nota Fiscal Serviços n.o 01 a 50, CCM. Prefeitura n.o 8.449.638-5.

São Paulo, 31 de julho de 1980.

Aires Pereira Lima

(1.o-2-5)

Declaro haver-se extraviado meu Diploma de professora de geografia expedido em 27-12-74 Fac. Filosofia Ciências e Letras de Catanduva (FAFICA) reg.o MEC: L 157.871.

São Paulo, 30 de julho de 1980.

Maria da Penha Barromuevo

(1.o-2-5)

Declaro haver-se extraviado os seguintes documentos: Carteira C.R.O. n.o 10.801 — R.G. 3.793.487 — Título de Eleitor n.o 105.482 2.a Zona S.P. Seção 17.a e Carteira de Reservista 157.528 3.a categoria.

São Paulo, 31 de julho de 1980.

Dr. Antonio Peregrino Lopes Filho

(1.o-2-5)

Declaro haver-se extraviado o Cheque Banespa n.o 630609.

São Paulo, 1 de agosto de 1980

Francisco Pedroso Netto

(2-5-6)

Declaro haver-se extraviado a 5.a via da G.E. n.o 18-80|11009 e seu anexo da firma Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S|A.

São Paulo, 30 de julho de 1980.

Cláudio Seguro

(1.o-2-5)

Declaro haver-se extraviado meu Diploma de Engenheiro Mecânico expedido pela Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, registrado na USP n.o 185.643, em 10 de abril de 1976.

São Paulo, 31 de julho de 1980.

Geraldo Julião dos Santos

(1.o-2-5)

Declaro haver-se extraviado a Guia de Exportação (5.a Via) n.o 297-80|1956 e 297-80|1959 da firma: Ind. e Com. de Instr. de Cordas Di Giorgio Ltda.

São Paulo, 31 de julho de 1980.

Antonio Carlos Mancini

(1.o-2-5)

Declaro haver-se extraviado a 5.a via da G.E. n.o 15-80|10807 e seu aditivo da firma Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S|A.

São Paulo, 30 de julho de 1980.

Cláudio Seguro

(1.o-2-5)